



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 2.909

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.015.

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N.º 2.882, DE 20 DE AGOSTO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

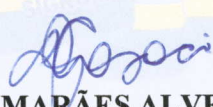
Artigo 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 2.882, de 20 de agosto de 2.014, que ‘dispõe sobre a criação e implantação do Programa de Desligamento Voluntário de Servidor Público Municipal de Quatá’, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2.015.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as condições visando a adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), previstas na Lei Municipal nº 2.882, de 20 de agosto de 2.014.

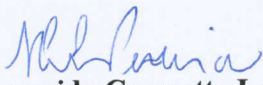
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2.015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa